



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Terça-feira, 8 de abril de 2025 - Edição 1878



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessadas: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 8928/2025 – Requisição nº: 89/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 8928/2025, que teve início através da Requisição n. 89/2025, emitida em 18/03/2025 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SETOR DE PATRIMÔNIO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda	02 a 03
02	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	04
03	Estudo Técnico Preliminar – ETP	05 a 08
04	Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago	09 a 11
05	Comprovante de publicação do PCA no PNCP	12 a 15
06	Cópia do contrato anterior	36 a 47
07	Termo de justificativa para não utilização de sistema eletrônico na contratação	48
08	Alocação de análise de riscos	49 a 51
09	Termo de autorização de utilização de Termo de Referência e minutas contratuais não padronizados e da não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização	52
10	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	53
11	Termo de Referência e seus anexos	54 a 62
12	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados Atualizado em 11/02/2025	63 a 65
13	Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante	66
14	Cópia do contrato anterior	36 a 47
15	Termo de justificativa para não utilização de sistema eletrônico na contratação	48
16	Termo de Designação de órgão gerenciador	68
17	Requisição de compras	69 a 70

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Cotações de Preços	67
02	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	16 a 32
03	Laudos Técnico de Avaliação expedido pela SMO	33 a 35
02	Resumo das propostas de preços em planilha n. 2025 e relatório	75 a 79

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	71 a 74, 80 a 99 e 101 a 112
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	113 a 116
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	129 a 126
04	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	128 a 131

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declarações de disponibilidade orçamentária	100 a 102
02	Adequação da despesa às leis orçamentárias	103 a 104
	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 372.02.007/001.0012.0361.0001.2027/3.3.3.90.39.10/01220 – SME – Nota de Reserva n. 1048/2025 764.02.021/001.0004.0122.0007.2027/3.3.3.90.39.10/01110 – SMA - Nota de Reserva n. 1051/2025 433.02.007/001.0012.0365.0001.2027/3.3.3.90.39.10/01210 - SME - Nota de Reserva n. 1049/2025 157.02.002/001.0010.0302.0004.2027/3.3.3.90.39.10/05350 – SMS - Nota de Reserva n. 1046/2025	106 a 109

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 468.095,10 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o ALMOXARIFADO CENTRAL, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SETOR DE PATRIMÔNIO junto à empresa locadora: MVN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.642.425/0001-71, no valor total de R\$ 744.000,00

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR - Secretário Municipal de Administração

DANILO DE AZEVEDO COSTA - Secretário Municipal de Educação

RAFAEL VIRGINELLI - Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/25 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a renovação da inscrição de OSCs, programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015.

Considerando o Artigo 24º da Resolução Normativa CMDCA nº 01 de 31 de Agosto de 2023;

Considerando o aprimoramento e a otimização dos procedimentos administrativos que compõem os Conselhos Municipais de Direitos;

Considerando a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião ordinária em 20 de março de 202;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovados por anuência, no CMDCA, os pedidos de renovação das inscrições referentes as organizações da sociedade civil (OSC´s), programas, projetos e serviços que estejam previamente e regularmente inscritos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - Para requerer a renovação por anuência a organização deverá estar em conformidade com as normas e regulamentos estabelecidos pelo CMDCA;

Artigo 3º - A renovação por anuência é passível de análise e manifestação da Comissão de Renovação e Inscrição do CMDCA, que poderá solicitar informações e documentações complementares, além de realizar visitas aos locais de execução das atividades;

Artigo 4º - A renovação por anuência será submetida a apreciação da plenária do CMDCA;

Artigo 5º - As ações de acompanhamento e monitoramento serão executadas sem prejuízo;

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 08 de abril de 2025.

Cássia Gomide de Matos
Presidente CMDCA

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Tendo em vista o decréscimo de dias úteis hábeis de prazo para a abertura das licitações abaixo listadas, em razão do feriado de Páscoa/Tiradentes, vimos através deste alterar a data de abertura para que se garanta a disponibilização dos editais pelo tempo mínimo exigido por lei.

Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Licitação nº 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UBS PORTE II, JD. DOS IPÊS. - PROGRAMA MINISTERIAL NOVO PAC.
Tipo: Menor valor Global
Data de abertura e início dos trabalhos: 22/04/2025 às 09:00 horas
Alterado para: 28/04/2025 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Licitação nº 002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS IJ - PROGRAMA MINISTERIAL NOVO PAC.
Tipo: Menor valor Global
Data de abertura e início dos trabalhos: 28/04/2025 às 14:00 horas
Alterado para: 28/04/2025 às 14:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Licitação nº 003/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONSTRUÇÃO PREDIAL DA UBS PORTE IV - JD. VIRGILIO VIEL - PROGRAMA MINISTERIAL NOVO PAC.
Tipo: Menor valor Global
Data de abertura e início dos trabalhos: 29/04/2025 às 09:00 horas
Alterado para: 29/04/2025 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Licitação nº 004/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL PORTE III - ATENDIMENTO 24 HORAS - PROGRAMA MINISTERIAL NOVO PAC.
Tipo: Menor valor Global
Data de abertura e início dos trabalhos: 29/04/2025 às 14:00 horas
Alterado para: 29/04/2025 às 14:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 08 de Abril de 2025.

ANTONIO FIEL DO VALLE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 11 - Folhas 01 - 08 de abril de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0187/2025	INDEFERIDO	EWS0I56
0176/2025	DEFERIDO	FMG8357
0177/2025	INDEFERIDO	FOV5C43
0154/2025	DEFERIDO	GHB-1J31
0153/2025	INDEFERIDO	DEX3A24
0161/2025	DEFERIDO	ELX-5256
0158/2025	INDEFERIDO	QXP-6C49

William Rodrigo Martoni
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.555, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Inclui membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025.

Considerando o MI nº 20 de 08 de abril de 2025, da S.M.C.I.T.;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3491/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros: James Gil Ferro - RG nº 22.324.352-8, Ruth Bozo - RG nº 17.919.938-9 e Michelle Audrei Hespanhol de Oliveira - RG nº 21.126.324-2, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.556, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Altera o caput do Art. 15 do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

DECRETA:

Art. 1º - O caput do Art. 15 do Decreto Municipal nº 12.052, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar a com a seguinte redação:

"Art. 15 - Compete aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Município e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamentação, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, gabinete do prefeito ou entidade, respectivamente: "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de abril de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 08 de abril de 2025, no Paço Municipal, e em 08 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



#SeProteja

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Quem pode se vacinar?

- Pessoas com 60 anos ou mais
- Crianças de 6 meses a 5 anos
- Gestantes
- E outros grupos especiais!

Horários de Atendimento

- USFs: 7h30 às 15h30 (exceto Santa Clara)
- Unidade Virgílio Viel: Todos os dias, 09h às 14h30
- Unidade do Cruzeiro: Quarta-feira, 9h às 15h30
- Módulo SOMA: Terça e quinta-feira, 9h às 14h30

Documentação

- Carteira de Vacinação
- Documento com foto

SECRETARIA DE SAUDE | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS



CAMPANHA SUMARÉ LIMPA

Cata Móveis

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

Semana	Data	Dia	Local
1ª Semana	07/04/2025	Segunda	Maria Antônia
	08/04/2025	Terça	Maria Antônia
	09/04/2025	Quarta	Centro
	10/04/2025	Quinta	Centro
	11/04/2025	Sexta	Nova Veneza
2ª Semana	14/04/2025	Segunda	Área Cura
	15/04/2025	Terça	Área Cura
	16/04/2025	Quarta	Picerno
	17/04/2025	Quinta	Picerno
	18/04/2025	Sexta	Feriado
3ª Semana	21/04/2025	Segunda	Feriado
	22/04/2025	Terça	Maria Antônia
	23/04/2025	Quarta	Centro
	24/04/2025	Quinta	Rural
	25/04/2025	Sexta	Nova Veneza
4ª Semana	28/04/2025	Segunda	Área Cura
	29/04/2025	Terça	Área Cura
	30/04/2025	Quarta	Picerno
	01/05/2025	Quinta	Matão
	02/05/2025	Sexta	Matão
5ª S	05/05/2025	Sexta	Matão
	06/05/2025	Segunda	Maria Antônia

TIPOS DE MÓVEIS

- Sofás
- Colchões
- Armários
- Mesas
- Cadeiras.

NÃO SERÃO RECOLHIDOS

- Entulhos de construção
- Eletrodomésticos
- Resíduos orgânicos
- Podas de árvores
- Lixo doméstico

ORIENTAÇÃO:
Coloque os móveis na noite anterior da passagem do Caminhão do Cata-Móveis

INFORMAÇÕES
Ligue no **156**



Processo seletivo para Professores

VAGAS

- Professor 1 e 2
- Professor Educação Especial
- Fonoaudiólogo Educacional
- Terapeuta Ocupacional Educacional

INSCRIÇÃO
7 a 11 de abril de 2025.

www.educacaosumare.com.br/ProcessoSeletivo

SECRETARIA DE EDUCACAO | PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS